

**LEI Nº 1.365, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 1.179, de 02 de março de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 1.179, de 02 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O incentivo financeiro Programa Previne Brasil não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 23 de março de 2023.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

